



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PROJETO DE LEI **Nº015/2023**
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO COM ENCARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município de Embu Guaçu, receber ao Patrimônio Público Municipal, com encargo, doação de um imóvel com área de 25.800m², localizado na Estrada Municipal do Tanambinho, Glebas 48 e 49 – 8º perímetro, de propriedade da GRANJA TUPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ nº16.505.979/0001-90, com cadastro na Prefeitura Municipal de Embu Guaçu sob o nº 222545475000100000 e Matrícula nº 61.886 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra, com a seguinte descrição:

UM TERRENO sem denominação especial, constituído pelas Glebas 48 e 49, em zona urbana, distrito e município de Embu Guaçu, Comarca de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, com área total de 21 há. e 58 a. aproximadamente, que assim se descreve: ao Norte, com sucessores de Alfredo José Maria, sucessores da Gleba nº 40, numa extensão de 439,00ms. (quatrocentos e trinta e nove metros), ao Sul, com sucessores de Lourenço Mendes da Gleba nº 50, numa extensão de 565,00ms (quinhentos e sessenta e cinco metros); a Leste, com sucessores de João Mendes Rodrigues, sucessores da Gleba nº 51, numa extensão de 484,00ms (quatrocentos e oitenta e quatro metros); a Oeste, com sucessores de Antônio Pedro Furtado, sucessores da Gleba nº 47, numa extensão de 755,00ms (setecentos e cinquenta e cinco metros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos da área especificada no artigo anterior, destinando sua utilização exclusivamente a proteção ambiental e de compensação, nos termos da Lei Estadual nº 12.233/06, assim como deve ter sua vegetação preservada como medida compensatória estabelecida pela resolução SMA Nº 07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30
17:56:50 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustre Pares, para exame, discussão e votação, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o recebimento de imóvel particular em doação com encargo e dá outras providências.

O doador é legítimo possuidor de uma de uma área de terras de 28.500 m², situado na Estrada Municipal do Tanambinho, Glebas 48 e 49. Referida área está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula de nº 26.844, cuja cópia segue anexa.

O encargo que o doador exige para doação do imóvel é sua utilização exclusiva para proteção ambiental e de compensação, nos termos da Lei Estadual nº 12.233/06, assim como a preservação de sua vegetação como medida compensatória estabelecida pela resolução SMA Nº 07/2017.

Em que pese a doação estar condicionada a obrigação de assumir o ônus “encargos” estabelecidos sobre o imóvel doado, cumpre mencionar que esse ônus, já é suportado pelo município em relação a áreas do Patrimônio Público Municipal como as de Preservação Permanente (área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas artigo 3º, II Código Florestal), como a Reserva Legal (área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa, artigo 3º, III Código Florestal), que devem ser protegidas tendo em vista as funções que desempenham.

Cumpramos mencionar que grande parte das áreas municipais sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

responsabilidade do município não detem matrícula no registro de imóveis, condição necessária para a implementação de programas ambientais mediante apresentação de projetos que são financiados com recursos do governo estadual e federal.

Nesse sentido, evidente, a utilidade pública a que se destina.

Diante de todo o exposto, vislumbramos a necessidade de enviar para aprovação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei, que tem por finalidade atender aos anseios desta municipalidade.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 17:57:08
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2023.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEKERICA DA SERRA - SP

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

OFICIAL



299951 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 1

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

Matricula
61.886

Ficha
01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPEKERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 24 de fevereiro de 1987

IMÓVEL: Um terreno sem denominação especial, Glebas 48 e 49, Distrito e Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapekerica da Serra, com a área total de 21 ha. e 58 a. aproximadamente, que assim se descreve: Ao Norte, com sucessores de Alfredo - José Maria, sucessores da Gleba nº 40, numa extensão de 439,00 ms.; Ao Sul, com sucessores de Lourenço Mendes da Gleba - nº 50, numa extensão de 565,00 ms.; a Leste, com sucessores - de João Mendes Rodrigues, sucessores da Gleba nº 51, numa - extensão de 484,00 ms.; a Oeste, com sucessores de Antonio - Pedro Furtado, sucessores da Gleba nº 47, numa extensão de - 755,00 ms.-

PROPRIETÁRIO:- VIRGILIO ALONSO CARNEIRO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG 8.705.194-SP, CIC 301.467.128-20, do miciliado na Avenida Presidente Wilson, 61, apto. 202, em - Santos-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 129.417 e 129.418 da 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital (Matrículas nºs. 61.628 e 61.629), -deste Cartório.--

JOSE ROBERTO MÓDENA
Escrevente Autorizado

IS

Av.1/61.886 em 24 de fevereiro de 1987

Conforme Requerimento datado de 20 de fevereiro de 1987, e - Certidão de nº 2.753/86, expedida em 18 de novembro de 1986, pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, verifica-se que no - imóvel retro foram abertas as seguintes ruas: Rua 1 - com - uma extensão de 454,00 ms. e largura de 14,00 ms. encerrando - uma área total de 6.356,00 ms2.; Rua 2 - com uma extensão de - 383,00 ms. e largura de 14,00 ms., encerrando uma área total - de 5.362,00 ms2.; Rua 3 - com uma extensão de 374,00 ms. e -

(vide verso)

OBSERVAÇÕES:

a) Os imóveis localizados no município de TABOÃO DA SERRA que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 27/12/1964 a 22/11/2009, integram atualmente a Comarca de Taboão da Serra; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital; e, b) Os Imóveis localizados no município de EMBU DAS ARTES que integraram a circunscrição deste registro de imóveis de 27/12/1964 a 30/11/2009, integram atualmente a Comarca de Embu das Artes; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital e Circunscrição Imobiliária de Cotia.

Matricula
61.886

Ficha
01 verso

largura de 14,00 ms., encerrando uma área total de 5.326,00 ms².; Rua 4 - com uma extensão de 315,00 ms. e largura de - 14,00 ms., encerrando uma área total de 4.410,00 ms².; Viela 1 - com uma extensão de 168,99 ms. e largura de 4,00 ms. encerrando uma área total de 675,96 ms².; e a Viela 2 - com uma extensão de 105,75 ms. e largura de 4,00 ms., encerrando uma área total de 423,00 ms².-*averbe*l.-DESTA: CZ\$ 10,29 - Guia 37/87 - Rec. 108.542.-

IS

AV.2/61.886 em 17 de agosto de 1.987

Pelo registro n^o.1/64.117, feito nesta data, foi transmitido à título de desapropriação para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma área com 25.440,00ms² que fica desmembrada desta e da matricula n^o.62.700.----EU,*averbe*l.-Guia 152/87-REC.113.676

AV.3/61.886 em 18 de agosto de 1.987

Conforme se verifica do requerimento datado de 14 de agosto de 1.987, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, em 12 de agosto de - 1.987, tendo em vista o que dispõe o Item VI do Artigo 53 da I.N.001/80 do IBDF, com redação dada pela I.N.002/80 do IBDF de atendimento ao que determina a Lei n^o.4771 (Código Florestal) Artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação - existente numa área de 4,81 hectares, não inferior a 22% do total da propriedade, fica gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a - não ser com autorização do IBDF.-EU,*averbe*l.-DESTA:Cz\$28,86-Guia 153/87-REC.113.737.

---JRM---

(vide ficha n^o 2)



299851 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 3

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula
61.886

Ficha
2

Itap. da Serra, 17 de junho de 19 91

Av.4/61.886 em 17 de junho de 1.991

Fica cancelada a averbação nº 2/61.886, nos termos do aditamento feito na carta de adjudicação que deu origem ao registro nº 1/64.117, em virtude de ter a área desapropriada origem somente na transcrição nº 129.416 da 11ª Circ. da Capital (matricula nº 62.700 deste) portando não abrangendo a área do imóvel retro matriculado. - Eu *Antonio Carlos* Antonio Carlos Modena, escr. autorizado averbei. - Emolumentos do Oficial Cr\$ 300,00 - Guia 111/91 - Rec.149.019

AV.5/61.886 em 24 de junho de 1.991

Conforme Formal de Partilha expedido em 21 de novembro de 1.990 pelo Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos, - Estado de São Paulo, aditado em 17 de abril de 1.991 e 20 de junho de 1.991, e recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no ano de 1.991, o imóvel retro está cadastrado atualmente sob o nº. 222545475000100000. - Eu, *Francisco Donizeti Martins* Francisco Donizeti Martins - escr. autorizado averbei. - Emolumentos do Oficial Cr\$ 300,00 - Guia 116/91 --- REC. 149.200

R.6/61.886 em 24 de junho de 1.991 =PARTILHA=

Conforme formal de partilha acima referido, extraído dos autos de arrolamento (processo nº. 2761) dos bens deixados por falecimento de VIRGÍLIO ALONSO CARNEIRO, ocorrido em 01 de dezembro de 1.989, o imóvel retro avaliado por Cr\$ 3.038.464,00, foi atribuído por partilha homologada por sentença proferida em 17 de outubro de 1.990, que transitou em julgado para OLINDA CARNEIRO ALONSO, brasileira, do lar, viúva, RG . 054.762-sp, CIC. 301.467.128-20, na proporção de METADE IDEAL e para AMAURY ALONSO CARNEIRO, brasileiro, conferente de car

(vide verso)

L.000 - 10/90

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeçerica da Serra - SP

12074-1-AA 412117

12074-1-410001-420000-1222

Matrículo

61.886

Ficha

02

verso

ga e descarga e Oficial do Exército da Reserva, RG. 26.394.093- Min. da Guerra, CIC. 265.457.218-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com PÉROLA PORTELA ALONSO, RG. 1.877.313, domiciliados em Santos, na Avenida Presidente Wilson, nº. 61, apto.1.601, MAURO LÚCIO - ALONSO CARNEIRO, brasileiro, advogado, RG. 2.702.598, CIC. - 331.636.008-59, casado pelo regime obrigatório de separação de bens, após a lei 6.515/77, com FRANCISCA MARIA BRAGA CARNEIRO, RG. 3.856.623-sp, domiciliados em Santos, na Rua Minas Gerais nº.52, 2º andar, apto.21,e, PAULO ROBERTO ALONSO-CARNEIRO, brasileiro, solteiro, médico, RG. 6.715.654-sp e - CIC. 731.294.108-72, domiciliado na avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 235, apto.41, Santos, neste Estado, na proporção de uma parte ideal de 1/6 para cada um.-Eu, *[assinatura]* Registrei.-Emolumentos do Oficial Cr\$ 61.528,00 / Guia 116 / 91 - REC. 149.200 - VV: Cr\$ 18.230.784,00

AV.07/61.886 em 24 de junho de 1.991
Conforme formal de partilha retro referido, e certidão de casamento expedido em 22 de setembro de 1.979, pelo Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito - Comarca de Santos, neste Estado, nº. 6464, livro B-23, fls.139, MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO e FRANCISCA MARIA BRAGA CARNEIRO, são casados pelo regime da separação obrigatória de bens.-Eu, *[assinatura]* averbei.-Emolumentos do Oficial Cr\$ 300,00 - Guia 116/91- -- REC. 149.200

AV.08/61.886 em 17 de junho de 1.997
Conforme escritura de 19 de maio de 1.997 do 6º Serviço de - Notas da cidade de Santos, Estado de São Paulo, livro 854, - folhas 224, e fotocópia autenticada da carteira de identidade -
(VIDE FICHA 03) *[assinatura]*



299961 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 5

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
61.886

ficha
03

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 17 de junho de 19 97

de, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 1.975, verifica-se que o número atual da carteira de identidade de OLINDA CARNEIRO ALONSO, - é RG. nº 9.787.391-SSP-SP. - Eu, *Valdecir Bernardo Castiglioni* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbe. - Emolumentos do Oficial R\$.2,45 - Guia 111/97 - REC.187.801.-

AV.09/61.886 em 17 de junho de 1.997

Conforme escritura retro referida, e fotocópia autenticada do cartão de identificação de contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, verifica-se que o número atual do cic de OLINDA CARNEIRO ALONSO, é CIC. nº 159 099.158-35.-Eu, *Valdecir Bernardo Castiglioni* averbe. - Emolumentos do Oficial R\$. - 2,45 - Guia 111/97 - REC.187.801.-

R.10/61.886 em 17 de junho de 1.997 - DOAÇÃO

Pela escritura retro referida, OLINDA CARNEIRO ALONSO, AMAURY-ALONSO CARNEIRO assistido de sua mulher PEROLA PORTELA ALONSO, brasileira, professora, cic.199.343.028-88 e PAULO ROBERTO --- ALONSO CARNEIRO, doaram UMA PARTE IDEAL DE 5/6 do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 06/61.886- retro para MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO casado com FRANCISCA MARIA BRAGA CARNEIRO, brasileira, do lar, cic.595.539.522-87, pelo valor de R\$.25.207,48.-Eu, *Valdecir Bernardo Castiglioni* registrei. - Emolumentos do Oficial R\$.250,08 - Guia 111/97 - REC.187.801.-

Av. 11/61.886, em 03 de dezembro de 1.997.-

Conforme requerimento de 21 de julho de 1.997, autorização - expedida pela Secretaria do Meio Ambiente em 30 de setembro de 1.997, declaração para vinculação nº 283/97, também expedida pela Secretaria do Meio Ambiente em 11 de julho de (continua no verso)


matricula

61.886


ficha

03

verso

1.997, termo de responsabilidade de preservação de reserva legal firmado em 25 de setembro de 1.997, memoriais descritivos e plantas que ficam arquivados neste Registro de Imóveis, foi feita alteração das áreas de preservação, de modo que no lugar das áreas referidas na averbação nº 03/61.886, retro, passam a ficar gravadas uma área com 60.884,00 ms.2, devidamente descrita na memorial e assinalada na planta, bem como os lotes 01 a 21, e 26 a 28, respectivamente com áreas de 36.368,00 ms.2 e 9.716,00 ms.2, lotes esses do loteamento cuja aprovação está sendo solicitada.- Eu  (Bel. Manoel Carlos de Oliveira) Oficial Substituto averbei. Emolumentos do Oficial R\$ 2,45 - Guia ~~230/97~~ Recibo 191.573.

AV.12/61.886 em 08 de março de 2012-

Conforme escritura de 02 de março de 2012 do 6º Tabelião de -- Notas de São Paulo, livro 1.043, fls. 314, e cadastro de pessoas físicas, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - FRANCISCA MARIA BRAGA CARNEIRO, é portadora do CPF. nº 595.539.528-87. Eu,  Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei.-- Emolumentos R\$.11,51- Guia 47/2012- Protocolo nº 260.776- em 05 de março de 2012-

R.13/61.886 em 08 de março de 2012- VENDA E COMPRA

Pela escritura acima referida, MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO e sua mulher FRANCISCA MARIA BRAGA CARNEIRO, venderam o imóvel retro matriculado para SKE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Apinajés, 1.100, conjunto 1.108- Vila Pompéia, São Paulo, - CNPJ/MF. nº 03.033.509/0001-29 e EPL ASSESSORIA COMERCIAL, --- EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr.Candido Espinheira, 350, conjunto 32, 3º andar, --

(vide ficha 04)



299951 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPEKERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

61.886

ficha

04

Itap. da Serra,

08 de março de 2012

Perdizes, São Paulo, CNPJ/MF. nº 07.882.866/0001-12, pelo valor de R\$.258.960,00. Eu, registrei. Emolumentos R\$.956,47 – Guia 47/2012 – protocolo nº 260.776 – em 05 de março de 2012 –

R.14/61.886 em 29 de outubro de 2012 –

TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL A SOCIEDADE

Conforme requerimento datado de 28 de julho de 2012, feito por Granja Tupy Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e instrumento particular datado de 18 de maio de 2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 3522675487-1, em 05 de julho de 2012, SKE EMPREENDIMENTOS LTDA e EPL ASSESSORIA COMERCIAL, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, transmitiram o imóvel retro matriculado a título de conferência de bens para GRANJA TUPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Apinagés, 1100, cj.1107, Vila Pompéia, São Paulo, CNPJ/MF. nº 16.505.979/0001-90, pelo valor de R\$.258.960,00. Eu, registrei. Emolumentos R\$.956,47 – Guia 204/2012 – Protocolo nº 264.535 – em 25 de outubro de 2012 –

AV.15/61.886 em 13 de Novembro de 2018

Fica CANCELADA a averbação nº 01/61.886 retro, referente a abertura dos logradouros, nos termos do requerimento feito por Granja Tupy Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, em 03 de outubro de 2018, certidão de inexistência de vias públicas datada de 02 de outubro de 2018, certidão datada de 30 de outubro de 2018, ambas expedidas pela Municipalidade de Embu-Guaçu, e da certidão expedida pela Câmara Municipal da referida Municipalidade em 30 de outubro de 2018, em virtude do cancelamento do desmembramento aprovado pela Municipalidade de Embu-Guaçu, constante da certidão nº 2.753/86 expedida em 18 de novembro de 1986, mencionada na referida averbação, uma vez que ditos

Continua no verso



299851 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 B

CNS nº: 12.074-1

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

matrícula

61.886

ficha

5

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 20 de Dezembro de 2018

conforme faz prova a Declaração para Vinculação nº 72/0053/2018 datada de 21 de novembro de 2018, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Agência Ambiental de Embu das Artes; " sendo para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento das áreas acima especificadas, salvo mediante prévia Declaração expedida pela CETESB. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.233/2006, e com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 51.686/2007, o imóvel objeto da matrícula nº 111.991, está inserido na Área de Ocupação Dirigida - AOD, numa subárea denominada Subárea de Urbanização Consolidada - SUC, cujos parâmetros Urbanísticos Básicos são: coeficiente de aproveitamento máximo de 1,0 (um); índice de impermeabilização máximo de 0,8 (oito décimos); e o lote mínimo de 250,00ms²; e o imóvel objeto desta matrícula, está inserido na Área de Ocupação Dirigida - AOD, numa subárea denominada Subárea de Ocupação Diferenciada - SOD, ficando vinculada toda a área deste imóvel de 215.800,00ms² para o fim exclusivo de compensação pela alteração dos parâmetros urbanísticos do empreendimento aprovado para ser instituído no imóvel objeto da matrícula nº 111.991 e para preservação ambiental, sendo de responsabilidade da proprietária proteger e preservar a vegetação nativa existente em todo o imóvel. Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni averbei. Guia 241/2018 - Protocolo nº 288.699 - em 07 de Dezembro de 2018 - Selo Digital: 120741331010000011146418T -

AV.18/61.886 em 19 de Novembro de 2021

Promove-se a presente averbação para constar que fica CANCELADA a averbação nº.17/61.886 retro, referente a vinculação, nos termos do requerimento datado de 20 de Outubro de 2021, e da Declaração para Vinculação de Área nº.72/0024/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Agência Ambiental de Embu das Artes em 27 de Setembro de 2021. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. - Guia nº.220/2021 - Protocolo nº.302.173 em 26 de Outubro de 2021 - Selo

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeçerica da Serra - SP

12074-1 - AA 412120

12074-1-41000-420000-122



MS n°: 12.074-1

matrícula

61.886

ficha

5

verso

Digital: 1207413310A0000016665421F -

AV.19/61.886 em 19 de Novembro de 2021 -

Conforme requerimento referido na averbação nº.18/61.886 retro, Declaração para Vinculação nº.72/0024/2021, datada de 27 de Setembro de 2021, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote datado de 05 de Agosto de 2021, ambos expedidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Agência Ambiental de Embu das Artes, Termo de Compromisso datado de 06 de Agosto de 2021, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde (processo CETESB nº.72/0024/21), datado de 07 de Outubro de 2021, o imóvel retro matriculado com a área de 215.800,00ms², e o imóvel objeto da matrícula nº.111.991 com a área de 50.000,00ms², ambos deste Registro de Imóveis, ficam vinculados ao projeto de Condomínio Residencial "Gran Vic Amsterdã" com 728 unidades habitacionais, área construída de 44.860,47ms² e área permeável de 24.188,31ms², conforme consta do Processo Digital CETESB.041679/2020-81. Do terreno com a área de 215.800,00ms², objeto desta matrícula, 182.670,00ms², deverão ser utilizados para o fim exclusivo de proteção ambiental e de compensação dos parâmetros urbanísticos desconformes do Projeto do Condomínio "Gran Vic Amsterdã", nos termos da Lei Estadual nº.12.233/06, Limites e Confrontações: Inicia a descrição no vértice V2, de coordenadas N=7.358.460,3531 e E= 314.257,4379, deste, segue confrontando com a GLEBA 50, de sucessores de Lourenço Mendes, com azimute de 308°57'56", numa extensão de 294,80m, até encontrar o vértice V3, de coordenadas N=7.358.631,5127 e E=313.946,8698, deste, segue confrontando com o Ribeirão dos Borges e GLEBA 47, de sucessores de Antônio Pedro Furtado, com azimute de 359°23'05", numa extensão de 755,00m até encontrar o vértice V4, de coordenadas N=7.358.918,8602 e E=314.149,2063, deste, segue confrontando com a GLEBA 40, de sucessores de Alfredo José Maria, com azimute de 231°06'23", numa extensão de 439,00m até encontrar o vértice V5, de coordenadas N=7.358.758,9412 e E=314.550,4761, deste, segue confrontando com a GLEBA 51, de sucessores de João Mendes Rodrigues, com azimute de 207°51'24", numa extensão de

Continua na ficha nº 6



299951 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 11

CNS nº.: 12.074-1

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

matrícula

61.886

fiche

6

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 19 de Novembro de 2021

279,41m até encontrar o vértice V6, de coordenadas N=7.358.503,0689 e E=314.475,5680, deste, segue confrontando com a Área de Compensação de Corte Árvores Isoladas, com azimute de 308°37'18", numa extensão de 144,68m, até encontrar o vértice V2A, de coordenadas N=7.358.589,8697 e E=314.359,8171, deste, segue com azimute de 213°50'31", numa extensão de 165,73m até encontrar o vértice V2, assim finalizando a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 182.670,00ms². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45°00', fusi 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. A área restante do imóvel, com 33.130,00ms², objeto do Termo de Responsabilidade de Área Verde para Lote nº.48285/2021, deve ter sua vegetação preservada como medida compensatória estabelecida pela Resolução SMA nº.07/2017, em decorrência da necessidade do corte das árvores nativas isoladas para implantação do Condomínio, Limite e Confrontações: Inicia a descrição no vértice V1, de coordenadas N=7.358.303,0793 e E=314.476,3935, deste segue confrontando com a GLEBA 50, de sucessores de Lourenço Mendes, com azimute de 305°41'22", numa extensão de 270,20m até encontrar o vértice V2, de coordenadas N=7.358.460,3531 e E=314.257,4379, deste segue confrontando com a ÁREA DE COMPENSAÇÃO APM, com azimute de 36°04'56", numa extensão de 165,73m até encontrar o vértice V2A, de coordenadas N=7.358.589,8697 e E=314.359,8171, deste segue com azimute de 128°37'18", numa extensão de 144,68m até encontrar o vértice V6, de coordenadas N=7.358.503,0689 e E=314.475,5680, deste segue com azimute de 180°08'47", numa extensão de 204,59m até encontrar o vértice V1, assim finalizando a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 33.130,00ms². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº.45°00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapepecerica da Serra - SP

12074-1-AA 412121

12074-1-410001-420000-122

CNS nº.: 12.074-1

matrícula

61.886

ficha

6

verso

utilização e/ou parcelamento das áreas acima especificadas, salvo mediante prévia Declaração expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº.12.233/2006 e com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº.51.686/07, o imóvel desta matrícula está inserido em Área de Ocupação Dirigida - AOD, localizado em Subárea de Ocupação Diversificada - SOD, cujos parâmetros urbanísticos são: coeficiente de aproveitamento máximo de 0,3; índice de impermeabilização máximo de 0,4; lote mínimo de 1.500,00ms². OBS: A presente declaração para Vinculação cancelada e substitui as Declarações para Vinculação nº.72/0053/2018 e nº.72/0017/2021, respectivamente. - Eu, *[assinatura]* averbei. Guia nº.220/2021 - Protocolo nº.302.173 em 26 de Outubro de 2021 - Selo Digital: 1207413310A0000016665321H -

AV.20/61.886 em 24 de Novembro de 2021 -
 Procedo esta averbação de ofício nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº.6.015/73, para constar que em virtude de erro de digitação, a expressão correta da observação constante da averbação nº.19/61.886 desta matrícula, é "A presente declaração para Vinculação cancela e substitui as Declarações para Vinculação nº.72/0053/2018 e nº.72/0017/2021, respectivamente", e não como constou. - Eu, *[assinatura]* Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.223/2021 - Protocolo nº.302.652 em 24 de Novembro de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A0000016685421N -



289851 23 de fevereiro de 2023 14:02:04 13

CNS nº : 12.074-1

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL


matrícula

ficha

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente cópia, composta de 13 página(s) foi extralda nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73. da matrícula 61886, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Protocolo: 299951 Guia: 37/2023.	Emolumentos : 40.91	
	Estado : 11.63	
	Sec. Fazenda : 7.96	
	Registro Civil : 2.15	
	Trib. Justiça : 2.81	
	Ministério Público : 1.96	
	Imposto Municipal : 0.82	
	TOTAL : 68.24	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
 Marco Antonio de Moraes Escrevente		
ITAPECERICA DA SERRA, 23 de fevereiro de 2023		

Registro de Imóveis de Itaipécerica da Serra - SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Jujutiba e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413C30E0000028090123T

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itaipécerica da Serra - SP

12074-1-AA 412122

12074-1-410001-420006-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel para regularizar uma extensão pré-existente para alongamento da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, considerada a Lei Geral das Desapropriações por utilidade pública e com fulcro no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, dispõe sobre os seguintes considerando:

Considerando que a regularização do prolongamento pré-existente da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt, contribuirá para o acesso aos moradores e a urbanização do Bairro do Valflor;

Considerando que foi pactuado valor simbólico com o expropriando, sendo desnecessário que sejam encartados laudos de avaliação prévia;

Considerando que o procedimento administrativo está aparelhado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, confirmando a disponibilidade de recursos para a desapropriação aqui tratada, possibilitando assim o pagamento dos preços do aludido imóvel; atendendo os dispositivos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o processo de desapropriação atende o princípio do devido processo legal, e que a área destacada do imóvel, o qual representa a área menor, em razão de sua localização e metragem atendem plenamente as necessidades da municipalidade, satisfazendo desse modo o premente interesse público envolvido na questão;

Considerando o atendimento aos comandos da Lei Geral da Desapropriação recepcionada pela Carta Magna de 1.988 – Decreto-Lei nº 3.365/1.941;

Considerando os princípios administrativos insculpidos no artigo 37 da carta constitucional, bem como os princípios da finalidade e da supremacia do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

DECRETA

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública e expropria-se a seguinte área do imóvel localizado nas Chácaras Libardi Schmidt – Embu-Guaçu – SP, área exproprianda essa, com as seguintes características, dimensões e confrontações:

I – Imóvel (área menor), localizado nas Chácaras Libardi Schmidt, município de Embu-Guaçu, sendo que a área destacada desse imóvel, objeto da presente desapropriação, assim se descreve (conforme memorial descritivo anexo).

MEMORIAL DESCRITIVO:

Área destacada da matrícula nº 40.574 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra.

DESCRIÇÃO

Imóvel: Um terreno situado a **Rua José Alves de Oliveira**, antiga Rua de acesso 9, das “**CHÁCARAS LIBARDI SCHMIDT**”, em zona urbana, do Distrito e Município de Embu Guaçu, desta Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: principia em um ponto, cravado no alinhamento da **Rua José Alves de Oliveira**, antiga **Rua de Acesso 9**, deste ponto segue medindo 59,27 metros em reta até um ponto, deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 11,60 metros até outro ponto; deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 22,52 metros até outro ponto; deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 12,58 metros até outro ponto; deste ponto segue em reta por 10,96 metros até outro ponto; deste ponto segue em reta por uma distância de 59,07 metros, confrontando neste trecho com área remanescente do mesmo imóvel dos proprietários **RENILZA OLIVEIRA SAITO, DOUGLAS TAKESHI SAITO casado com BERNADETE ALVES FERNANDES SAITO e TALITA MIEKO OLIVEIRA SAITO**, onde acha-se construída a casa nº 30 da **Rua Plínio Schmidt** até um ponto; deste deflete a direita e segue em reta por uma distância de 10,00 metros confrontando com a **Rua José Alves de Oliveira**, antiga **Rua de Acesso 9** até o ponto de partida, encerrando a área total de **924,19 m²**. O imóvel está localizado a 63,00 metros do início da confluência



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

da **Rua Gino Pares Paulinetti** com a **Rua Plínio Schmidt**, lado esquerdo de quem desta entra na **Rua Gino Pares Paulinetti** e segue em direção ao imóvel.

II – Infraestrutura urbana existente na localidade: abastecimento d'água, energia elétrica, telefone, iluminação pública, transporte coletivo;

III – Equipamentos Comunitários e Serviços: na proximidade do imóvel existe comércio varejista, escolas e creche;

IV – Benfeitorias no imóvel: o imóvel não contém qualquer tipo de benfeitoria;

Art. 2º - O imóvel do qual será destacada a área objeto da expropriação tem domínio certo, estando devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra – SP;

Art. 3º - Os Expropriados: Douglas Takeshi Saito, Bernadete Alves Fernandes Saito, Talita Mieko Oliveira Saito e Renilza Oliveira Saito, detêm a posse da área exproprianda, a qual está sendo objeto de regularização;

Art. 4º - A parte destacada área menor, e sobre qual versa a presente desapropriação será destinada ao prolongamento da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt.

Art. 5º - O valor da desapropriação da área, já descrita, do imóvel, será pago aos expropriandos, na forma da Lei, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Art. 6º - Os recursos bastantes para a aquisição do aludido imóvel, têm a seguinte previsão: recursos próprios oriundos do orçamento da municipalidade;

Art. 7º - Autoriza-se a imediata composição administrativa com os Expropriados mencionados no artigo 3º do presente Decreto, conforme o estatuído no Decreto-Lei nº 3.365/41 para a almejada imissão na posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2.023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:05:00
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº229/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº185, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 185, de 10 de fevereiro de 2021, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a).Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b).Eliana Leonardo dos Santos
 - c).Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 185, de 10 de fevereiro de 2021, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:06:14
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº230/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº372, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 372, de 22 de outubro de 2021, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a).Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b).Eliana Leonardo dos Santos
 - c).Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 372, de 22 de outubro de 2021, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:06:32
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº231/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº229, de 08 de Junho de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 229, de 08 de Junho de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a).Priscila Aparecida Moraes Silva(Presidente da Comissão)
 - b).Luana Conceição Lima Soares Marques
 - c).Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 229, de 08 de Junho de 2022, por igual período.
- III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:06:49
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº232/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº464, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 464, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a).Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b).Idailza de Souza Almeida
 - c).Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 464, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:07:04
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº233/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº465, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 465, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a. Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b. Eliana Leonardo da Silva
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 465, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:07:19
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº234/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº466, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 466, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a. Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b. Juliana de Cássia Almeida
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 466, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:58:20
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº235/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº470, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 470, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b.** Wellington Silva Moura
 - c.** Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 470, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:56:30
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº236/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº472, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 472, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b.** Ladson Cesar Souza Silva
 - c.** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 472, de 09 de novembro de 2022, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:36:27
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº237/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº475, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 475, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a. Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b. Eliana Leonardo dos Santos
 - c. Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº475, de 09 de novembro de 2022, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23
11:56:14 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº238/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº502, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b.** Eliana Leonardo dos Santos
 - c.** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2022, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:56:51 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº239/2023

Prorroga o prazo da Portaria nº068, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 068, de 16 de fevereiro de 2023, por igual período.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23
11:57:37 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº240/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº069, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 069, de 16 de fevereiro de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b.** Samuel Albino
 - c .** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 069, de 16 de fevereiro de 2023, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



GESTÃO 2021/2024

Jose Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:05:55
+03'00"

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº241/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº071, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 071, de 16 de fevereiro de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Priscila Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b.** Samuel Albino
 - c.** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 071, de 16 de fevereiro de 2023, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:58:06 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº242/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº160, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 160, de 02 de maio de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Mauricio Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b.** Samuel Albino
 - c .** Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 160, de 02 de maio de 2023, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:57:05 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº243/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº145, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 145, de 20 de abril de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a.** Mauricio Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b.** Samuel Albino
 - c .** Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 145, de 20 de abril de 2023, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:57:23 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº244/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº164, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 164, de 02 de maio de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Mauricio Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b.** Eliana Leonardo dos Santos
 - c.** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 164, de 02 de maio de 2023, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:03:44 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº245/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora Millene Santos de Oliveira, como Assessora de Políticas Públicas - Governo.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre a nomeação da senhora Millene Santos de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 52.396.605-2 e do CPF nº 519.740.098-66, no cargo de Assessora de Políticas Públicas - Governo.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:09:18
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº246/2023

Dispõe sobre a designação do senhor Paulo Sergio Pereira, como Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre a designação do senhor Paulo Sergio Pereira, portador da cédula de identidade RG. nº 24.135.231 e do CPF nº 172.486.268-56, no cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:07:51
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº247/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora Indiana Monteiro de Souza, como Chefe de Divisão de Atendimento, Apoio Administrativo e de Processos – Procuradoria do Município.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre a nomeação da senhora Indiana Monteiro de Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.270.356-6 e do CPF nº 367.110.918-17, no cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, Apoio Administrativo e de Processos – Procuradoria do Município.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:05:38
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº248/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora Adriana Santos Araujo, como Chefe de Divisão de Acompanhamento Patrimonial – Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre a nomeação da senhora Adriana Santos Araujo, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.648.474-0 e do CPF nº 267.548.778-38, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento Patrimonial – Saúde.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:04:58
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº249/2023

Dispõe sobre a designação do senhor Gilvan Martins de Moura, na função gratificada de Encarregado de Seção de Atendimento, Apoio Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos - Educação.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre a designação do senhor Gilvan Martins de Moura, portador da cédula de identidade RG. nº 22.432.375-1 e do CPF nº 272.693.024-72, na função gratificada de Encarregado de Seção de Atendimento, Apoio Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos - Educação
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 12:09:49
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 250/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos Bens Públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos bens servíveis e a obrigatoriedade de processo específico para descarte e destinação final dos bens inservíveis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 460/2020 do Ministério Público de São Paulo que Recomendou a constituição de comissão para Controle Interno dos atos de gestão patrimonial;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear membros para compor comissão permanente para avaliação e fiscalização dos bens públicos, como segue:

a). Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tiago Francisco dos Santos

CPF: 381.627.998-85

Suplente: Natallie Rosa Marques Silva

CPF:347.204.518-37

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Lúcia Seródio Mantovani

CPF:148.586.398-86

Suplente: Elaine Lima

CPF:060.363.868-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

c). Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hélio de Jesus

CPF:382.688.845-68

Suplente: Rosangela Maria Martins

CPF:112.088.258-36

d). Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Jean Carlos dos Santos Silva

CPF:413.787.958-30

Suplente: Bruna Carolina Chierotto

CPF:437.159.358-55

e). SEMUTRANS

Titular: Henrique Vitório Rodrigo Vasconcelos

CPF:279.650.918-44

Suplente: Eli Falabela Junior

CPF:165.680.648-74

f). Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ivan Miranda Melo

CPF: 259.125.338-24

Suplente: Idailza Souza de Almeida

CPF:944.706.506-68

Suplente: Suraida Vidal Queiroz

CPF:200.027.448-05

g). Subprefeitura Distrito Cipó

Titular: Telma Orizio Diamante

CPF:316.716.808-04

Suplente: Roberto Carlos Ortiz Ferreira

CPF:291.322.428-83

II - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente ao demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias para cumprir o determinado na presente portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

- III** - A Comissão será presidida pelo servidor Ivan Miranda Melo da Secretaria Municipal de Administração.
- IV** - A Comissão deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu presidente.
- V** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria n°081/2023.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 19:09:19 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA **Nº 251/2023**

Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Educação.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Fica constituído de conformidade com o artigo 243, Capítulo III da Constituição do Estado de São Paulo, pela Lei Estadual nº 9.143/95 e Lei Municipal nº 2056 de 04/12/2006, o Conselho Municipal de Educação - CME, como segue:

1. REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

a) Representantes do Poder executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neusa Aparecida Monfardini Korniski

Suplente: Talita Pires Alumínio Gonçalves

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela de Jesus Calvão

Suplente: Gabriela Monteiro Cruz

c) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Luana Rosário Almeida Rocumbak

Suplente: Fernanda dos Santos Bina



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Tais Helena Borges Pereira

Suplente: Monica Midori Suemitsu

e) Representantes do CMDCA:

Titular: Rosângela Pereira

Suplente: Maria Vani de Oliveira

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
EDUCACIONAL**

f) Representantes da Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Perla Paulo Pires

Suplente: Rosana Rosembaum

g) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Viviane Cristina dos Santos Prado

Suplente: Vanessa Brito Mendes

h) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Adriano Borba Correa

Suplente: Fabiane Barra da Silva

i) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josélia Fernanda Ferreira da Silva

Suplente: Elisangela Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

j) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Reinaldo Pereira de Lima

Suplente: Fernanda Roberta Aleixo

2. REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES

k) Representantes da Entidade, Instituição ou Associação atuante na sociedade local:

Titular: Gisele Aparecida Gonçalves

Suplente: Mauricio José Morando de Oliveira

l) Representantes das Escolas Particulares de Educação Infantil:

Titular: Sônia Nagano Gonzales

Suplente: Thais Rubinete de Camargo

m) Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Priscila Duarte Baldini

Suplente: Guilherme de Moraes Cremm

n) Representantes de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Marcelo Cardoso Arana

Suplente: Helen Cristina Batista Domingues

o) Representantes de alunos, maior de 18 anos ou Emancipado da Rede Pública de Ensino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Titular: Josivaldo José da Silva

Suplente: Angélica Alves Carneiro Silva

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 217 de 23 de maio de 2022.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.23 11:37:47
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 252/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Prestação de Serviço.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a criação de Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Prestação de Serviço, que terá a finalidade de analisar os requerimentos e documentações apresentadas pelas empresas conforme determina o disposto no artigo 6º da Lei nº039/2008, que passa a vigorar como segue:

Art. 2º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Prestação de Serviço, deverá ser composta por 07 (sete) membros, como segue:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo;

- Moisés de Oliveira dos Santos
RG. nº 13.855.454-7

- Antonio Roberto de Souza
RG: 13.202.134-1

- Sidney Rodrigues Siqueira
RG: 32.063.462-0

II - 02 (dois) Representantes da Associação das empresas de Embu Guaçu;

- Cassius Lineu Cravo Roxo
RG. nº 47.591.305-x



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

- Andre Santos Silva
RG:23.417.261-7

III - 01 (um) Representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente;

- Carlos Alberto da Silva
RG. nº 32.741.448-0

IV - 01 (um) Representante do Sindicato dos empregados estabelecido em Embu Guaçu;

- Rodrigo de Souza Franco
RG. nº 41.249.010

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 159/2023.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.26 16:03:16 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 253/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022, que passa a vigorar como segue:

- a) Antonio Roberto de Souza **RG: 13.202.134-1**
- b) George Wagner Gervasio Júnior **RG: 33.285.705-0**
- c) Danilo Atalla Pereira **RG: 25.169.432-x**
- d) Samuel Santos Silva **RG: 29.866.133-0**
- e) Marlene Grangeiro Pereira **RG: 19.684.995**
- f) Maurício Pereira Martos **RG: 28.698.091-5**
- g) Marcelo Borges da Costa **RG: 28.142.726-4**
- h) Talita Pires Alaminia Gonçalves **RG: 43.388.174-4**
- i) Horacio Cayres Junior **RG: 33.219.758**
- j) Fabio de Sena Pereira **RG: 43.456.950-1**
- k) Tássia Cristina Francisco Lima **RG: 45.987.599-1**
- l) Robson Cassiano Mendes **RG nº 24.798.065-1**
- m) Junior Expedito Carvalho **RG nº 45.853.072-4**
- n) Sidney Rodrigues Siqueira **RG: 32.063.462-0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 2º - A Comissão acima referida deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 141/2023.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.26 16:02:13 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 254/2023

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que notícia possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, quanto a venda ilegal de sucatas do patrimônio móvel público, interceptação de um veículo (caminhão) pelo GCM Sr. Maurício Morando e movimentação de bens para um Ferro-velho da cidade;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Idailza Souza de Almeida e Valdilene Braga da Silva**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 08:56:00
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA **Nº 255/2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades na conduta administrativa-funcional, atribuídas ao servidor Moisés Conceição dos Santos, GCM 2ª Classe, ao se recusar a fazer o Estágio de Qualificação Profissional 2022, obrigatório por Lei Federal Nº 10.826/2003, Decreto Nº 9.847/2019 e Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Municipalidade e o Departamento de Polícia Federal.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Valdilene Braga da Silva e Samuel Albino**, para sob a presidência de o primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30
08:59:18 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA **Nº 256/2023**

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que notícia possíveis irregularidades na condução e uso do veículo ambulatório de placa **EQX 5019**, destinado ao transporte de munícipes para a realização de consultas e exames em outros municípios, ostentando placas de identificação adulteradas.;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Samuel Albino e Valdilene Braga da Silva**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 08:58:50
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 257/2023

Dispõe sobre a designação da Senhora Angélica Garcia Fresneda, como Diretor de Departamento de Atenção Básica.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar a Senhora Angélica Garcia Fresneda, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.671.340-3 e do CPF nº 375.008.278-22, como Diretor de Departamento de Atenção Básica.

- II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº194/2023.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 08:58:17
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 258/2023

Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Educação.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Fica constituído de conformidade com o artigo 243, Capítulo III da Constituição do Estado de São Paulo, pela Lei Estadual nº 9.143/95 e Lei Municipal nº 2.056 de 04/12/2006, o Conselho Municipal de Educação - CME, como segue:

1. REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

a) Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neusa Aparecida Monfardini Korniski

Suplente: Talita Pires Alamínio Gonçalves

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela de Jesus Calvão

Suplente: Gabriela Monteiro Cruz

c) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Luana Rosário Almeida Rocumbak

Suplente: Fernanda dos Santos Bina



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Tais Helena Borges Pereira

Suplente: Monica Midori Suemitsu

e) Representantes do CMDCA:

Titular: Rosângela Pereira

Suplente: Maria Vani de Oliveira

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
EDUCACIONAL:**

f) Representantes da Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Perla Paulo Pires

Suplente: Rosana Rosembaum

g) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Viviane Cristina dos Santos Prado

Suplente: Vanessa Brito Mendes

h) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Adriano Borba Correa

Suplente: Fabiane Barra da Silva

i) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josélia Fernanda Ferreira da Silva

Suplente: Elisangela Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

j) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Reinaldo Pereira de Lima

Suplente: Fernanda Roberta Aleixo

2. REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES:

k) Representantes da Entidade, Instituição ou Associação atuante na sociedade local:

Titular: Gisele Aparecida Gonçalves

Suplente: Mauricio José Morando de Oliveira

l) Representantes das Escolas Particulares de Educação Infantil:

Titular: Sônia Nagano Gonzales

Suplente: Thais Rubinete de Camargo

m) Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Priscila Duarte Baldini

Suplente: Guilherme de Moraes Cremm

n) Representantes de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Marcelo Cardoso Arana

Suplente: Helen Cristina Batista Domingues

o) Representantes de alunos, maior de 18 anos ou Emancipado da Rede Pública de Ensino:

Titular: Manoel Messias Alves dos Santos

Suplente: Ronaldo Bernardinio de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 251 de 23 de junho de 2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:02:12
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 259/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº 472, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 472, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a. Danilo Atalla Pereira (Presidente da Comissão)
 - b. Ladson Cesar Souza Silva
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 472, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 236/2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:00:14
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 260/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº475, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 475, de 09 de novembro de 2022, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a. Danilo Atalla Pereira (Presidente da Comissão)
 - b. Eliana Leonardo dos Santos
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº475, de 09 de novembro de 2022, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 237/2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:00:47
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 261/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº071, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 071, de 16 de fevereiro de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a.** Danilo Atalla Pereira (Presidente da Comissão)
 - b.** Samuel Albino
 - c.** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 071, de 16 de fevereiro de 2023, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 241/2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:00:29
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 262/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº090, de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 090, de 05 de junho de 2019, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a).** Priscilla Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b).** Eliana Leonardo dos Santos
 - c).** Valdilene Braga da Silva

- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 090, de 05 de junho de 2019, por igual período.

- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e especial a portaria 117/2019.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:01:00
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 263/2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº242, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 242, de 21 de junho de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
- a. Priscilla Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b. Eliana Leonardo dos Santos
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº160, de 02 de maio de 2023, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 242/2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 09:01:17
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

PORTARIA

Nº 264/2023

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – do Sistema de Cadastro dos Imóveis Rurais resultando do convênio formalizado com o Instituto Brasileiro de Colonização e Regularização Agrária – INCRA.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Designar o servidor Thiago Felix Secundino, portador da cédula de identidade RG. nº 53.078.971-1 e do CPF nº 477.255.468-80, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão – Secretaria de Habitação e de Desenvolvimento Urbano, para responder como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – do Sistema de Cadastro dos Imóveis Rurais resultando do convênio formalizado com o Instituto Brasileiro de Colonização e Regularização Agrária – INCRA

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições, em especial a portaria nº 120/2023.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.06.30 08:59:51 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.